



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de

Ano VIII

Maceió - Sexta-feira, 19 de agosto de 2005

LEI N° 5.456, de 18 de agosto de 2005.

Projeto de Lei n° 5.555

Autor: Vereador Galba Novaes

DÁ Denominação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada RADIALISTA ALVES CORREIA, a Rua que une os Conjuntos Residenciais Benedito Bentes I e Benedito Bentes II e que tem início no Conjunto Benedito Bentes II e termina no Centro Desportivo Mônica de Fátima.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 18 de agosto de 2005.

  
CÍCERO ALMEIDA  
Prefeito

**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

